



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO resolve aplicar à empresa GS MARQUES MESQUITA COM. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.061.190/0001-90, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TST, pelo prazo de um ano, com base no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 1 ano, a contar do dia 6 de julho de 2016. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no cumprimento das obrigações pactuadas, mediante processo administrativo nº 502.721/2015-5.

Brasília, 26 de julho de 2016.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
Secretária de Administração
Substituta